



PREFEITURA DE
CAMPINAS
DO SUL

Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 762, DE 12/05/2020

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Campinas do Sul, com a exceção prevista no art. 2º deste ato, o [Decreto Estadual nº 55.240](#), de 10 de maio de 2020, que "Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual", conforme protocolos, modelo de distanciamento controlado, e demais procedimentos que serão observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município.

Art. 2º Por ser de atribuição municipal não se aplicam o disposto nos [Capítulos VI, VII e VIII do Decreto Estadual nº 55.240](#), de 10 de maio de 2020, que tratam respectivamente, "Das Medidas Emergenciais no Âmbito da Administração Pública Estadual, "Da Suspensão de Prazos e Prorrogações de Contratos e Outros Instrumentos" e "Das Medidas no Âmbito da Secretaria Estadual de Saúde".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os [Decretos nºs 756](#), de 09 de abril de 2020; [757](#), de 17 de abril de 2020 e todas as disposições contidas no [Decreto Municipal nº 755](#), de 02 de abril de 2020, que colidirem com o [Decreto Estadual nº 55.240](#), de 10 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito, em 12 de maio de 2020.

*Glademar Baldissera
Vice-Prefeito Municipal no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se.
Em 12 de maio de 2020.*

Arcival Luiz Somensi
Sec. Mun. de Administração e
Finanças